

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 947

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$= 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.01 - Atividades Legislativas

3111 - Pessoal Civil R\$= 18.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da anulação total das seguintes dotações:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0301 - Secretaria Municipal de Assistência Social
0301.15814832.10 - Reforma de Creches Municipais

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 15.000,00

0301.15814861.02 - Equipamentação da Casa do Abrigo

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
F. 00947	
DATA	H. 12:00
07.12.00	9:50 g
Assinatura	

Terezinha Monteiro Vieira
Chefe de Gabinete

Colorado do Oeste, 05 de Dezembro de 2000.

EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal